

REQUERIMENTO

”Solicita ao Executivo, informações sobre legislação municipal que trata da proibição do uso de linhas cortantes, utilizadas comumente em pipas, bem como sobre as ações de fiscalização e combate a essa prática no município de Itanhaém.”

Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Requeiro a Mesa, ouvido o Plenário, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito Tiago Rodrigues Cervantes, solicitando informações sobre legislação municipal que trata da proibição do uso de linhas cortantes (como cerol e linha chilena), utilizadas comumente em pipas, bem como sobre as ações de fiscalização e combate a essa prática no município de Itanhaém.

Requeiro, o envio das seguintes informações:

1. Existe legislação municipal vigente que proíba expressamente o uso de cerol e linhas cortantes em Itanhaém?
2. Caso exista, quais são os dispositivos legais aplicáveis e quais penalidades são previstas?
3. Há ações de fiscalização realizadas pela Guarda Civil Municipal ou outro órgão competente?
4. Qual a frequência dessas fiscalizações e quais resultados têm sido alcançados?
5. O município realiza campanhas educativas sobre os riscos do uso de cerol, principalmente nas escolas e bairros com maior incidência de uso?
6. Existe alguma parceria com a Polícia Militar, Corpo de Bombeiros ou outros órgãos de segurança pública para coibir essa prática?

Justificativa:

O uso de linhas cortantes representa grave risco à integridade física da população, principalmente de motociclistas, ciclistas, pedestres e crianças. Diversos municípios brasileiros já contam com legislação específica que proíbe o uso, comercialização e armazenamento de cerol e similares, impondo penalidades administrativas e prevendo campanhas de conscientização.

Diante da preocupação com a segurança da população, principalmente no período de férias escolares e alta temporada, torna-se urgente o levantamento dessas informações, a fim de propor medidas legislativas e/ou intensificar ações preventivas no município.

Sala “Dom Idílio José Soares”, 19 de Maio de 2025

Alexandre Firmino Alves (Alexandre da Regional)

Vereador

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 370036003100340035003A005000

Assinado eletronicamente por **ALEXANDRE FIRMINO ALVES** em **19/05/2025 11:04**

Checksum: **A53CDCED6FE37381E9FB601B56552EB8E72F6C297DD7E74E91F7510C30FDFAE1**